



APROVADO

EM 2ª VOTAÇÃO

DATA: 23/02/2024

ORLANDO
OLIVEIRA

SILVA:26042657
100

Assinado de forma
digital por ORLANDO
OLIVEIRA
SILVA:26042657100
Dados: 2024.02.23
17:24:26 -03'00'

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 24, Quadra nº 08, do Loteamento "Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento – "WALTÃO", para a empresa **VALDIR BARSANULFO DE LIMA JUNIOR 04954886155**, que busca fixar sede definitiva neste Município, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, por seus representantes aprova e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 15, da Quadra 05, do Loteamento Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento "WALTÃO", empresa **VALDIR BARSANULFO DE LIMA JUNIOR 04954886155**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.460.123/0001-55, com sede na Rua 15, nº 483, sala "C", CEP Nº 75813-000, Caçu/GO, representada pelo seu titular **Valdir Barsanulfo de Lima Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5649641-SSP/GO e do CPF/MF nº 049.549.861-55, residente e domiciliado na Rua José Reinaldo Vieira, Qd. 6, Lt; 0, nº 101, setor central, CEP Nº 75813-000 – Caçu/GO, referente ao lote:

I – lote nº 24, da Quadra nº 08, do Loteamento Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento "WALTÃO", com a área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados) com as seguintes descrições perimétricas: frente: 20,00m para a Rua Guilherme Guimarães dos Santos; fundo: 20,00m para o lote nº17; lateral direita: 25,00m para o lote nº 25; lateral esquerda: 25,00m para o lote nº 23, pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 8.808, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A área urbanizada objeto da presente concessão de direito real de uso, para fins legais, é avaliada em R\$10.000,00 (dez mil reais) e será destinada à instalação da sede da empresa concessionária, que tem como atividade principal: "**manutenção e reparação de tratores agrícolas e manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária**".

Art. 3º A concessão de direito real de uso da área de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizada através de contrato administrativo ou de escritura pública, mediante apresentação do cronograma de construção e desenvolvimento da atividade, devidamente instruído com os seguintes documentos:

I – comprovação de regular personalidade jurídica;

II – última declaração de imposto de renda, para fins de comprovação da capacidade financeira e econômica;

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO

CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br

CNPJ: 01.164.292/0001-60

III – prova de quitação com a fiscalização federal, estadual, municipal, previdenciário e outros órgãos de administração pública;

IV – certidões negativas de protestos de títulos;

V – certidões de distribuição de ações judiciais da sede da empresa;

VI – planta do imóvel a ser construído;

VII – declarar, por escrito, estar de acordo com os encargos e demais condições estabelecidas nesta Lei, em especial com a legislação ambiental.

Art. 4º A concessão de direito real de uso de que trata o artigo 1º desta Lei é pelo período de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato administrativo ou equivalente escritura pública.

Art. 5º A concessionária assume os seguintes encargos, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização de concessão:

I – iniciar sua construção até 30 (trinta) dias após firmar o contrato de concessão da área e expedição do competente alvará de construção, e concluí-la no prazo improrrogável de 01 (um) ano, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

II – dar início a atividade até 30 (trinta) dias após o término da obra, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

III – utilizar o imóvel exclusivamente para o fim descrito no artigo 2º desta Lei, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

IV – a mão-de-obra na construção e no desenvolver da atividade, a ser empregada deverá ser de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de operários residentes neste município, exceto as funções especializadas;

V – cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de direito real de uso ou de revogação da escritura pública, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhista e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso VI deste artigo;

VI – a partir da instalação da beneficiária no imóvel concedido, assumir a responsabilidade de:

a) no 1º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$20.000,00 (vinte mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 02 (dois) funcionários;

b) no 2º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$30.000,00 (trinta mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 03 (quatro) funcionários;

c) no 3º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$60.000,00 (sessenta mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 04 (seis) funcionários;

d) nos demais períodos da concessão de direito real de uso, a empresa terá liberdade no aumento do faturamento e geração de empregos, respeitando os valores e quantidades mínimos exigidos na alínea "c" deste inciso;

VII – o imóvel reverterá ao patrimônio municipal se a concessionária, durante o

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO

CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br

CNPJ: 01.164.292/0001-60



PREFEITURA DE

CAÇU

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

prazo de 10 (dez) anos, suspender suas atividades por mais de 06 (seis) meses, consecutivos ou não, sem direito a qualquer tipo de indenização e retenção de benfeitorias.

Parágrafo único. Constarão no instrumento de formalização da concessão, as penalidades para o caso de descumprimento parcial ou total dos encargos estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º A empresa deverá comprovar ao Poder Executivo Municipal, por meio de demonstrativos contábeis, relatórios trabalhistas e demais documentos pertinentes, o atendimento do previsto nos incisos V e VI do artigo 5º desta Lei.

Parágrafo único. A comprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita anualmente, enquanto durar a vigência da Concessão de Direito Real de Uso.

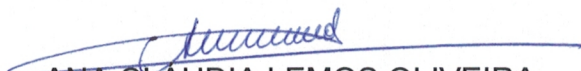
Art. 7º Após 10 (dez) anos de atividade no imóvel recebido em concessão do direito real de uso, e comprovados pela beneficiária o cumprimento dos encargos e prazos previstos no artigo 5º desta Lei e a manutenção da empresa em atividade, o Poder Executivo Municipal ficará autorizado a realizar a doação desse imóvel à empresa concessionária, com a condição de ser mantida a sua destinação como previsto no Art. 2º desta Lei.

Art. 8º Fica dispensada a concorrência pública para os fins da presente Lei.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).


ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.



PREFEITURA DE

CACU

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal de Caçu/GO

Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0263 850

Fls.: 3600 Livro: 002

Data 06 / 12 / 2023 Às 10 horas

Lucivanda

Assinatura

Ofício Mensagem nº 084 /2023

CAÇU/GO, 05 de dezembro de 2023.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 97 /2023

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

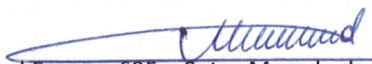
Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 24, da Quadra nº 08, do Loteamento Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento "WALTÃO", para a empresa **VALDIR BARSANULFO DE LIMA JÚNIOR 04954886155**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.460.123/0001-55, com sede na Rua 15, nº 483, sala "C", CEP Nº 75813-000, Caçu/GO, representada pelo seu titular **Valdir Barsanulfo de Lima Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5649641-SSP/GO e do CPF/MF nº 049.549.861-55, residente e domiciliado na Rua José Reinaldo Vieira, Qd. 6, Lt; 0, nº 101, setor central, CEP Nº 75813-000 – Caçu/GO, referente ao lote:

I – lote nº 24, da Quadra nº 08, do Loteamento Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento "WALTÃO", com a área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados) com as seguintes descrições perimétricas: frente: 20,00m para a Rua Guilherme Guimarães dos Santos; fundo: 20,00m para o lote nº17; lateral direita: 25,00m para o lote nº 25; lateral esquerda: 25,00m para o lote nº 23, pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 8.808, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

A área urbanizada objeto da presente concessão de direito real de uso, para fins legais, é avaliada em R\$10.000,00 (dez mil reais) e será destinada à instalação da sede da empresa concessionária, que tem como atividade principal: **"manutenção e reparação de tratores agrícolas e manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária"**.

Aprovado que seja o presente projeto, a formalização da Concessão de Direito Real de Uso da referida área, fica condicionada à apresentação pela concessionária da documentação da pessoa jurídica.

Sabe-se que as empresas geram empregos e são fonte de renda, oportunizando crescimento sócio econômico e cultural de toda comunidade, além de impostos que reverterão em melhoria na prestação dos serviços públicos.


Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO
CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br
CNPJ: 01.164.292/0001-60



"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

Em cumprimento das normas vigentes, faz-se, inicialmente, a concessão de direito real de uso, com possibilidade de doação definitiva após consolidado o empreendimento e cumpridos os requisitos previamente estabelecidos na legislação específica.

Assim, objetivando fomentar e impulsionar ainda mais o crescimento da atividade empresarial ora apresentada, em nosso Município, o Poder Executivo Municipal encaminha o presente projeto de lei e aguarda o respaldo dos nobres edis dessa Casa Legislativa na sua aprovação, visto tratar-se de matéria revestida do mais elevado interesse público.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos 05 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três (2023).


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ZILDERLEI NUNES FERREIRA.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO
CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br
CNPJ: 01.164.292/0001-60

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/12/05000395

Número / Ano	000395/2023
Data / Horário	05/12/2023 - 16:58:00
Assunto	OFICIO MENSAGEM Nº081/2023 PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE AREA DO LOTE Nº24 , DA QUADRA Nº 08, DO LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL WALTER GUIMARÃES DO NASCIMENTO "WALTÃO" PARA A EMPRESA VALDIR BARSANULFO DE LIMA JUNIOR 04954886155
Interessado	Presidente da Câmara Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Mensagem
Número Páginas	18
Emitido por	Poliene

Prefeitura Municipal de Caçu

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Sr. Edson Teodoro de Freitas

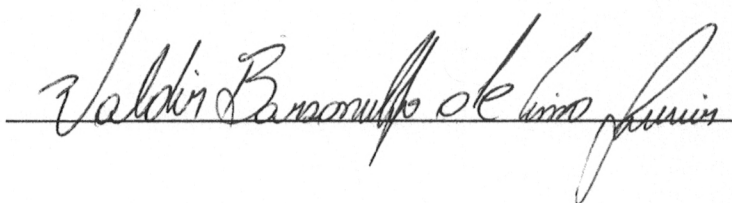
Caçu-GO

VALDIR BARSANULFO DE LIMA JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG sob o Nº 5649641 SSP/GO e do CPF sob o Nº 049.548.861-55, residente e domiciliado nesta cidade de Caçu, estado de Goiás, titular da empresa LM Manutenção e Usinagens, estabelecida nesta cidade de Caçu, estado de Goiás, na rua 15, Nº 439 - Setor Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.460.123/0001-55, com o ramo de manutenção de maquinários agrícolas, mecânica de tratores e implementos, usinagem e solda, onde após a conclusão do projeto empregaremos aproximadamente 10 (dez) ou mais funcionários, o capital inicial que dispomos é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), o valor total do empreendimento previsto é de mais de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), outros documentos necessários tais como plantas e memoriais serão entregues posteriormente ao Sr. Edson Teodoro de Freitas.

NESTES TERMOS

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO

Caçu-GO, 20 de novembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, reading "Valdir Barsanulfo de Lima Junior", is written over a horizontal line.

DECLARAÇÃO

Eu, Valdir Barzonello de Lima Junior
Proprietário ou Sócio da empresa LM MANUTENÇÕES E USINAGOM
Constituída legalmente pelo CNPJ de nº 42.460.123/0001-55
Localizada na cidade de Caçu, no Estado de GOIAS

Venho através deste, solicitar junto ao município de Caçu-GO, a doação de uma área no setor industrial já existente dentro do município de Caçu no setor industrial, cujo o meu objetivo é montar a minha empresa, mediante este pleito, comprometo-me, também a seguir todas as normas e leis vigentes estabelecidas por essa municipalidade, cumprindo rigorosamente meus direitos e deveres, por ser verdade vai essa declaração de investimento devidamente assinada por mim.

Caçu-GO, ____ de ____ de 20 ____.

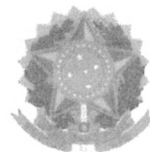
Valdir Barzonello de Lima Junior

Assinatura do solicitante

NESTE TERMO

SOLICITO DEFERIMENTO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

VALDIR BARSANULFO DE LIMA JUNIOR 04954886155

Nome do Empresário

VALDIR BARSANULFO DE LIMA JUNIOR

Nome Fantasia

LM MANUTENCOES E USINAGENS

Capital Social

40.000,00

Número Identidade

5649641

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

GO

CPF

049.548.861-55

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/06/2021

Número de Registro

CNPJ

42.460.123/0001-55

Endereço Comercial

CEP

75813-000

Bairro

SETOR INDUSTRIAL

Logradouro

RUA 15

Município

CACU

Número

483

UF

GO

Complemento

SALA C

Atividades

Data de Início de Atividades

24/06/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Torneiro(a) mecânico independente

Atividade Principal (CNAE)

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Ocupações Secundárias

Reparador(a) de tratores agrícolas, independente

Soldador(a) / brasador(a) independente

Reparador(a) de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME76682438

Número do Identificador

4954886155

Data de Emissão

24/06/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2389674971

NOME
VALDIR BARSANULFO DE LIMA JUNIOR

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5649641 8SP GO

CPF
049.548.861-55

DATA NASCIMENTO
15/09/1993

RELACÃO
VALDIR BARSANULFO DE LIMA
GERALDA INES DE ALMEIDA LIMA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05350584770

VALIDADE
19/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
16/11/2011

OBSERVAÇÕES

Valdir B. Lima Junior

LOCAL
GOIANIA, GO

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
20/05/2022

Eduardo Machado S. Rodrigues - Presidente do DETRAN-GO

55805211985
GO157414884

ASSINATURA DO EMISSOR

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
2389674971

Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

Rua 2, Qd. A-37, Nº 505
Jardim Goiás - Goiânia - GO
CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

Perdas no ramal (MWh): 0,0%
Nr Medidor: 21867941

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Distribuída.

Grupo e Subgrupo de Tensão: B1 / MONO Tensão Nom.: 220 V
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Classificação: RESIDENCIAL RESIDENCIAL NORMAL

GERALDA INES DE ALMEIDA LIMA
RUA JOSE REINALDO VIEIRA, Q. 6, L. 0, N. 101 SETOR CENTRAL
CEP: 75813000 CACU GO
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 017.XXX.XXX-27

Para atendimento, informe este número.
Unidade Consumidora
1140005227

Parceiro de Negócio
100079399

Conta mês
8/2023

Total a pagar
R\$ 268,62

Vencimento
07/09/2023

Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
com a chave: 52230801543032000104660000667511632074765280
NOTA FISCAL N 66751163 - SERIE 0
DATA DE EMISSÃO: 07/08/2023 09:05:08
EMITIDO EM CONTINGENCIA: Pendente de Autorização
CFOP 5258 - Venda de energia elétrica para não contribuinte

AGRIMED

Silvino Rodrigues de Oliveira
CREA nº 97/D - 15ª Região

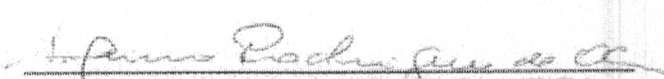
Av.: José Manoel de Castro, 205 – Centro, CAÇU – GO – CEP.: 75813-000 – Tel.: (64) 99611-3001

MEMORIAL DESCRITIVO

**LOTEAMENTO: POLO EMPRESARIAL WALTER GUIMARÃES DO NASCIMENTO –
“VALTÃO”,
MUNICÍPIO DE CAÇU-GO
LOTE 24
QUADRA 08
ÁREA: 500,00 m²
PROPRIETÁRIO: VALDIR BARSANULFO DE LIMA JÚNIOR – CPF nº 049.548.861-
55
NOME FANTASIA: LM MANUTENÇÕES E USINAGENS CNPJ- 42.460.123/0001-55
MATRICULA: 8.808**

Frente : 20.00m para a Rua Guilherme Guimarães dos Santos.
Fundo : 20.00m para o lote nº 17.
L. direita : 25.00m para o lote nº 25.
L. esquerda : 25.00m para o lote nº 23.

Caçu –GO, 10 de Julho de 2.023.


SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CFT - 06901018134

Lt.17

20.00m

Lt.23

25.000m

Lt.24
500,00m²

25.000m

Lt.25

20.00m

RUA GUILHERME GUIMARÃES DOS SANTOS

PROJETO:

URBANISMO

FOLHA

01

ENDEREÇO:

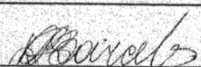
RUA GUILHERME GUIMARÃES DOS SANTOS, QD-08, LT-24, POLO INDUSTRIAL "WALTÃO", CAÇU-GO

R.T.

Proprietário:

LOTE: 24

A:500,00m²


KARLA GIROTTTO BARCELOS
ARQUITETA E URBANISTA CAU A36760-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
CNPJ:01.164.292/0001-64

Projetista:

KARLA

Data: 2023

Esc: indicadas

Unidade: m

Revisão: 0

DESENHO

01



PREFEITURA DE
CACU
"É bom demais viver aqui"
— Adm: 2021-2024 —

MEMORIAL DESCRITIVO

POLO EMPRESARIAL "WALTÃO"

ÁREA: 500,00m²

QUADRA 08

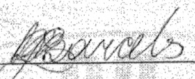
LOTE 24

FRENTE: 20,00M PARA RUA GUILHERME GUIMARÃES DOS SANTOS;

FUNDO: 20,00M PARA O LOTE 17;

LATERAL DIREITA: 25,00M PARA LOTE 25;

LATERAL ESQUERDA: 25,00M PARA LOTE 23.



Karla Giroto Barcelos
Departamento de Engenharia

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Cacu – GO

Cep: 75813-000 – (64) 3656-6001 – www.cacu.go.gov.br

CNPJ: 01.164.292/0001-60



PREFEITURA DE
CACU
"É bom demais viver aqui"
— Adm: 2021-2024 —

LAUDO DE AVALIAÇÃO 34/2023

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, nomeada por meio do Decreto n°. 003/23, e convocada para proceder a avaliação de imóvel urbano à Rua Guilherme Guimarães dos Santos, Qd-08, Lote 24, Polo Industrial Waltão, Caçu-Go.

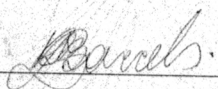
Baseado na planta de valores urbano, o metro quadrado do lote desta região vale R\$ 20,00 R\$ assim:

Área Lote 24= 500,00m² x 20,00R\$/M²

Valor Total: R\$ 10.000,00

OBSERVAÇÃO: Na avaliação foi levado em consideração o valor de mercado e a localização do imóvel:

Caçu, Goiás, em 29 de novembro de 2023.



Karla Giroto Barcelos
Departamento de Engenharia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.460.123/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2021
NOME EMPRESARIAL VALDIR BARSANULFO DE LIMA JUNIOR 04954886155		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 15	NÚMERO 483	COMPLEMENTO SALA C
CEP 75.813-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CACU
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDIRBARSANUFO2018@GMAIL.COM		TELEFONE (64) 9963-6613
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2023** às **07:38:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALDIR BARSANULFO DE LIMA JUNIOR 04954886155
CNPJ: 42.460.123/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:34:36 do dia 24/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2024.

Código de controle da certidão: **13AC.168A.77BF.274A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaíba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 8.808, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei no LIVRO 02. **MATRÍCULA nº 8.808**. DATA: 31 de outubro de 2016. IMÓVEL: uma parte de terras, situada neste município, na Fazenda Sucuri, com a área de 26ha 45a 76,7ca (vinte e seis hectares, quarenta e cinco ares e setenta e seis vírgula sete centiares), em campos, cerrados, com benfeitorias constantes de pastagens, dentro da seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice COW M 0174, localizado na confrontação da Rua Lázaro Ludgero de Souza (antiga CAW-03) de coordenadas N 7.946.133,4147m e E 486.271,7283m; deste segue confrontando com a citada Rua, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 128°06'22" e distância de 54,419m, até o vértice COW M 0175, de coordenadas N 7.946.099,8314m e E 486.314,5491m; deste segue com azimute de 130°08'59" e distância de 354,604m até o vértice COW M 0176, de coordenadas N 7.945.871,1877m e E 486.585,5957m, localizado na confrontação de Aparecido Barrinha; daí segue confrontando com este com azimute de 248°37'44" e distância de 1.009,263m, até o vértice COW M 0177, de coordenadas N 7.945.503,4059m e E 485.645,7293m; daí segue confrontando com a GLEBA A, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 327°50'02" e distância de 210,631m, até o vértice COW M 0186, de coordenadas N 7.945.681,7067m e E 485.533,5942m; deste segue com azimute de 49°13'45" e distância de 432,531m, até o vértice COW M 0185, de coordenadas N 7.945.964,1645m e E 485.861,1614m; deste segue com azimute de 134°49'24" e distância de 186,138m, até o vértice COW M 0184, de coordenadas N 7.945.832,9516m e E 485.993,1862m; deste, segue com azimute de 42°49'55" e distância de 409,712m até o vértice COW M 0174, de coordenadas N 7.946.133,4147m e E 486.271,7283m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da BASE calculada pelo "posicionamento por ponto preciso - ppp" de coordenadas E 486.303,302m e N 7.945.911,586m e encontram-se representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; cadastrada no INCRA sob o nº 936.057.002.526-0, com 697,2ha de área total; fração mínima de parcelamento, 3,0; módulo fiscal, 35,0 e número de módulos fiscais, 15,10. PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE CAÇU**, entidade pública de direito interno, com sede nesta cidade, na Rua Manoel Franco, 695, Loteamento Municipal, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Anterior: matrícula nº 2.991, livro 02, Reg. Geral. Dou fé.(a) Ângela de Castro Santos, Of. Substituta.

AV-1-8.808. (Livro 02). AVERBAÇÃO. A presente foi aberta conforme Mandado de

Registro datado de 02 de maio de 2016, da Secretaria do Juízo, extraído dos autos nº 1.834/15, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Ana Maria de Oliveira. Dou fé. Caçu, 31 de outubro de 2017. (a) Ângela de Castro Santos, Of. Substituta.



AV-2-8.808. (Livro 02). RESERVA FLORESTAL. A reserva florestal legal presente imóvel encontra-se averbada sob a AV-16-2.991, feita em 18 de agosto de 2009, conforme Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, datado de 20 de fevereiro de 2009, firmado pela representante do Espólio de Pedro Paulo Vivacqua a inventariante Anna Paula Vergueiro Vivacqua, a Prefeitura Municipal de Caçu, Ovidio Emidio da Silveira e a Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, representada este por Mariley Vieira do Carmo CREA 8305/D. Dou fé. Caçu, 06 de junho de 2017. (a) Ângela de Castro Santos, Of. Substituta.



O referido é verdade e dou fé.
Caçu, 09 de dezembro de 2019.

Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella
ESCREVENTE



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

02441912023348210640026



Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>